



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM Nº 230/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis o **MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. **EDEMIR PÉRICO** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **SERGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 230/2015, firmado entre as partes em data de 20 de outubro de 2015, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 7.318,80 (sete mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 230/2015, celebrado entre as partes em data de 20 de outubro de 2016, tendo como importe o valor de R\$ 110.260,80 (cento e dez mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 117.579,60 (cento e dezessete mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit	Preço total
1	Gasolina Comum	1.926	LT	3,80	7.318,80
TOTAL					7.318,80

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 117.579,60 (cento e dezessete mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Sergio Mombach

SERGIO MOMBACH

Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:

Oldecir Campos

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

Luiz Carlos Boni

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, Nº 230/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. **EDEMIR PÉRICO** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **SERGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 230/2015, firmado entre as partes em data de 20 de outubro de 2015, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 230/2015, Edital Pregão Presencial nº 071/2015, passando a partir desta data para o valor unitário atualizado:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Gasolina Comum	22.830,80	LT	3,72	84.930,58
TOTAL					84.930,58

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 110.739,70 (cento e dez mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDEMIR PÉRICO
Fundo Municipal de Saúde de Planalto



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Sergio Mombach
SÉRGIO MOMBACH

Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:

Oldecir Campos
OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

Luiz Carlos Boni
LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO
SA**

ROD BR 277, S/N - KM 573, S/N - CASCAVEL VELHO
85818-560 CASCAVEL - PR
FONE: (45) 3328-0170

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

000.217.827
SÉRIE 3
FOLHA 1/1



100 2178 2717 1967 3370

portal nacional da NF-e

gov.br/portal

Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141150186621390 02/12/2015 12:18:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90.499.384-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

90.500.394-10

CNPJ

33.337.122/0041-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

A P MOMBACH LTDA

CNPJ / CPF

75.982.603/0001-35

DATA DA EMISSÃO

02/12/2015

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, 1057

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85750-000

DATA DA SAÍDA

02/12/2015

MUNICÍPIO

PLANALTO

UF

PR

FONE / FAX

(46) 3555-1437

INSCRIÇÃO ESTADUAL

33.400.714-67

HORA DA SAÍDA

12:40:43

FATURA / DUPLICATA

109/27073966-8 03/12/2015 15.892,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS

0,00

VALOR ICMS

0,00

BASE CÁLC ICMS ST

0,00

VALOR ICMS ST

0,00

TOTAL DOS PRODUTOS

15.892,00

VALOR FRETE

0,00

VALOR SEGURO

0,00

VALOR DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP

0,00

VALOR IPI

0,00

VALOR APROX TRIB

0,00

TOTAL DA NOTA

15.892,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

A P MOMBACH LTDA

FRETE POR CONTA

9-SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEIC

ANA-4932

UF

PR

CNPJ / CPF

75.982.603/0001-35

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL 1057

MUNICÍPIO

PLANALTO

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

33.400.714-67

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

COMBUSTIVEL GRANEL

MARCA

IPIRANGA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

3.635,000

PESO LÍQUIDO

3.635,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
11110000	GASOLINA ORIGINAL C	27101259	060	5655	LT	5.000	3,1784	15.892,00	0,00	0,00	0
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 91039(Gasolina). It.1: ONU 1203- COMBUSTIVEL AUTO MOTOR, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: II. Declaramos que o produto está acondicionado para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentação em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 1 (7551970).										

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

*LOCAL DE ENTREGA: AV RIO GRANDE DO SUL, 1057 - CENTRO - PLANALTO-PR - CNPJ: 75.982.603/0001-35

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=3,6060

ICMS=1,0457. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 18.030,00 ICMS R\$ 5.228,70.

Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: SERGIO MOMBACH/06028098949/6931049(SSP) O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescimo de juros de 1% ao mes,

RESERVADO AO FISCO

DANFE View Online | www.danfeview.com.br

Gerado em 07/12/2015 às 17:20 pelo DANFE View | www.danfeview.com.br

RECEBEMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.

EMIÇÃO: 02/12/2015 VALOR TOTAL: 15.892,00 DESTINATÁRIO: A P MOMBACH LTDA - AV RIO GRANDE DO SUL, 1057, CENTRO, PLANALTO-PR

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

000.217.827

SÉRIE 3

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO

S/A

ROD BR 277, S/N - KM 573, S/N - CASCAVEL VELHO
85818-560 CASCAVEL - PR
FONE: (45) 3328-0170

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

000.212.757
SÉRIE 3
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4115 1033 3371 2200 4114 5500 3000 2127 5714 0037 3213

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141150155256102 08/10/2015 09:19:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90.499.384-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

90.500.394-10

CNPJ

33.337.122/0041-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

A P MOMBACH LTDA

CNPJ / CPF

75.982.603/0001-35

DATA DA EMISSÃO

08/10/2015

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, 1057

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85750-000

DATA DA SAÍDA

08/10/2015

MUNICÍPIO

PLANALTO

UF

PR

FONE / FAX

(46) 3555-1437

INSCRIÇÃO ESTADUAL

33.400.714-67

HORA DA SAÍDA

09:48:56

FATURA / DUPLICATA

109/26821165-4 09/10/2015 25.311,27

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS 5.553,16		VALOR ICMS 999,57		BASE CÁLC ICMS ST 11.813,00		VALOR ICMS ST 1.126,77		TOTAL DOS PRODUTOS 24.184,50	
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00		VALOR APROX TRIB 0,00		TOTAL DA NOTA 25.311,27	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

A P MOMBACH LTDA

FRETE POR CONTA

9-SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEIC

ANA-4932

UF

PR

CNPJ / CPF

75.982.603/0001-35

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL 1057

MUNICÍPIO

PLANALTO

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

33.400.714-67

QUANTIDADE

10000

ESPECIE

COMBUSTIVEL GRANEL

MARCA

IPIRANGA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

7.630,000

PESO LÍQUIDO

7.630,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS
10000003	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL	22072019	070	5655	LT	5.000	1,8174	9.087,00	5.553,16	999,57	18
11110000	GASOLINA ORIGINAL C	27101259	060	5655	LT	5.000	3,0195	15.097,50	0,00	0,00	0
CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescimo de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boleto de Conformidade: 90881 (Alcool), 90878 (Gasolina). Preço p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL HIDR-2,3626. It.1: ONU 1170-ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3 Grupo Embalagem: II. It.2: ONU 1203-COMBUSTIVEL AUTO MOTOR, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: II. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaramos que os produtos estao acondicionados para suportar riscos de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 2 (7439865, 7440258).											

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

*LOCAL DE ENTREGA: AV RIO GRANDE DO SUL, 1057 - CENTRO - PLANALTO-PR - CNPJ: 75.982.603/0001-35

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=3,2750

ICMS=0,9498. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 16.375,00 ICMS R\$ 4.748,75. ICMS

Substituicao tributaria Alcool Hidratado conforme PMPF instituido, valor R\$ 2,1540. Produto de

utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: SERGIO

MOMBACH/06028098949/6931049(SSP) O volume contido em cada compartimento do

caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar

RESERVADO AO FISCO

DANFE View Online | www.danfeview.com.br

Gerado em 07/12/2015 às 17:16 pelo DANFE View | www.danfeview.com.br

RECEBEMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO
EMIÇÃO: 08/10/2015 VALOR TOTAL 25.311,27 DESTINATÁRIO: A P MOMBACH LTDA - AV RIO GRANDE DO SUL, 1057, CENTRO, PLANALTO-PR

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

000.212.757

SÉRIE 3

Município de Capaneima – PR
Setor de Licitações

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEIMA E EMPRESA MICRENTAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

O MUNICÍPIO DE CAPANEIMA, inscrita com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada em Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capaneima/PR, na qualificação de CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, Sr. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, de nacionalidade Brasileira, Casado, Inscrição no CPF sob o nº 066.231.189-52, residente do BR nº 5 023.246-7-8319121 – residente e domiciliado na Rua Tupacutiba, nº 711, nesta cidade de Capaneima/PR, de outro lado a empresa MICRENTAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.980/0002-40, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 1563 - CHACARA DE NE - CEP: 85700-000 - BAIRRO SANTA CRUZ, Capaneima/PR, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE ANTONIO MULLER, inscrito no CPF nº 017.546.329-45, residente e domiciliado em AVENIDA INDEPENDENCIA, 1020 - CEP: 85700-000 - BAIRRO CENTRO, em qualidade de CONTRATADA, (em justo e firme) assinam entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório/Carta Convite nº 010/2014, Contrato nº 007/2014, em conformidade com a cláusula VIII do contrato de Prestação de Serviço que firmaram em 04/02/2014, revolvendo reconhecer o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado no dia 03/02/2014, referente ao Convite nº 001/2014 e Contrato nº 007/2014, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MONTAGEM DE ESTRUTURA PRELADADA E TELAÇÃO NOVO COMPLEXO DE BARRACÕES, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEIMA, LOCALIZADO NO LOTE Nº 01 DA GLEBA 129-07, DO MUNICÍPIO DE CAPANEIMA - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão ampara no disposto do Art. 78, inciso XII, inciso XVII e Art. 79 §4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Art. 78

“XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratado e o contrato no processo administrativo a que se refere o contrato”

“XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato”.

Art. 79

“§ 4º A rescisão administrativa ou análoga deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente contrato fica rescindido pois a Administração não tem mais o interesse de executar o objeto deste contrato, pois o objetivo é instalar as estruturas em outro local.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRITO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer forma, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Capaneima/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento de contrato.

Assim, feitas as considerações, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capaneima - PR, 09 de Dezembro de 2015

MUNICÍPIO DE CAPANEIMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

CPF:

MICRENTAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
IVO ANTONIO MULLER

CPF:

Município de Capaneima – PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIMA - PARANÁ e de outro lado a empresa DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capaneima, com sede na cidade de Capaneima, Estado do Paraná, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF sob o nº 066.231.189-52 e outro lado a empresa DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R RIO EURATES, 65 - SALA 02 - CEP: 83833-088 - BAIRRO: IGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 17.770.952/0001-97, neste ato por seu representante legal, ALYSON AUGUSTO PADILHA, CPF: 020.634.939-44 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 018/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 08/12/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 018/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEIMA - PR, renova-se o presente contrato para mais 12 (doze) meses, conforme Parecer Jurídico nº 176/2015, visto que os serviços técnicos prestados são de grande importância para a Administração Municipal, pois a empresa desenvolve planos de trabalho conforme os programas governamentais, Estadual e Federal nas áreas de educação, saúde, agricultura, indústria, infraestrutura pública e demais áreas de interesse da administração, acompanha os projetos em andamento, instruindo na sua execução e elaboração dos documentos necessários ao desenvolvimento, até a fase de conclusão/prestação de contas, e elabora estudos de viabilidade técnica e econômica dos projetos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor pago mensalmente à Contratada fica reajustado para R\$ 5.928,45, conforme índice do INPC/IBGE.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSIS DE APOIO NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL	12,00	R\$ 5.928,45	R\$ 71.141,40

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneima - PR, 07/12/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEIMA - PR
DESENVOLVER - GESTÃO E PLAN. - EIRELI - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
ALYSON AUGUSTO PADILHA

TESTEMUNHAS:

Município de Capaneima – PR
Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO VALUZA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEIMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF sob o nº 066.231.189-52 e outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO VALUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV BRUNO ZUTTION, 3853 - SALA - CEP: 85700-000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.989.177/0001-24, neste ato por seu representante legal, VALDIR LUCIO DE MELLO, CPF: 024.905.349-71 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 010/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/06/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 010/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 BARRACÃO INDUSTRIAL TIPO INCUBADORA EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO E COBERTO EM TELHAS DE FIBROCIMENTO, IMPERMEABILIZAÇÕES, FECHAMENTO EM ALVENARIA E BLOCOS DE CONCRETO, ESQUADRIAS EM MADEIRA, AÇO E VÍDIO LISO COMUM, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, MÓDULO SANITÁRIOS E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, REVESTIMENTOS E PINTURAS CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES, LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEIMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 450,15 m², em atendimento ao CONVÊNIO 19.22.2013.070 - SEDUR/PR II, aditivo ao presente contrato para mais 04 (quatro) meses, conforme Parecer Jurídico nº 174/2015, para a possibilidade da execução da medição final da obra, que já está concluída, dos aportes financeiros à Contratada e os trâmites de prestação de contas da licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneima - PR, 10/12/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEIMA - PR
ESQUADRIAS DE FERRO VALUZA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
VALDIR LUCIO DE MELLO

TESTEMUNHAS:

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEIMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços Nº 016/2015.

Tipo de Julgamento: Menor Preço Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO RETUMINOSO USINADO A QUENTE EM CIMA DE SUB BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA NA RUA PERAMBUCO, TRECHO ENTRE AS RUAS TAMOIOS E GUAÍBA, TOTALIZANDO 2.951,40 M².

Abertura das propostas: R\$ 204.162,15.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19 de Janeiro de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capaneima, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneima - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capaneima.pr.gov.br.

Capaneima-PR, 11 de Dezembro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEIMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 062/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEIMA - PR.

Valor: R\$ 89.022,00.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 18 de Janeiro de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capaneima, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneima - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capaneima.pr.gov.br.

Capaneima-PR, 11 de Dezembro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEIMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 063/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LÉVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEIMA - PR.

Valor: R\$ 665.980,00.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 18 de Janeiro de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capaneima, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneima - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capaneima.pr.gov.br.

Capaneima-PR, 11 de Dezembro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA

COMERCIAL ROSANE LTDA - ME, localizada em Sagrada Família, S/Nº - município de Planalto/PR, com CNPJ 02.529.502/0001-30, torna a público e solicita junto ao IAP, a LP - Licença Prévia, para Depósito e Comércio de Agrotóxicos.

Município de Capaneima – PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2015
Pregão Presencial Nº 060/2015

Data da Assinatura: 09/12/2015.

Contratante: Município de Capaneima-PR.

Contratada: IMAGOS LAGEMANN LTDA ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS ONDE SE ENCONTRAM AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEIMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA PARA APOIO À MANUTENÇÃO DE NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - RESOLUÇÃO CP/ME Nº 16/2013.

Valor total: R\$ 39.660,37 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: RS. 750-000

e-mail: planalto@rime.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, Nº 230/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PÉRCIO e AUTO POSTO MOMBACH LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. SERGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 230/2015, firmado entre as partes em data de 20 de outubro de 2015, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Em virtude do reajuste do preço do combustível, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 230/2015, Edital Pregão Presencial nº 071/2015, passando a partir desta data para o valor unitário atualizado:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	Gasolina Comum	22.830,40	L7	3,72	R\$ 920,58
TOTAL					R\$ 920,58

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 110.739,70 (cento e dez mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDEMIR PÉRCIO
Fundo Municipal de Saúde de Planalto
SERGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.297-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ
Praça São Francisco de Assis, 1583
CEP 75.750-000 - Fone (046) 355-1331

REPÚBLICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/09 DE 11 DE AGOSTO DE 2009

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, PODER EXECUTIVO, EXERCÍCIO FINANCEIRO 2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, LEONIR BIANCHI, SEU PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º Fica aprovada a Prestação de contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2.007, de responsabilidade do Senhor Clezar Isaac Zimmer, nos termos do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, de 11 de agosto de 2.009 e, de acordo com o Acórdão nº 3.910/09, de 28 de maio de 2.009, da segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná com a participação do representante do Ministério Público naquele Tribunal.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, 11 de agosto de 2009

LEONIR BIANCHI
Presidente

Registre-se. Publique-se.
LUIZ CARLOS PANZER
Secretário



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, Nº 230/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis o **MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. **EDEMIR PÉRICO** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **SERGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 230/2015, firmado entre as partes em data de 20 de outubro de 2015, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 230/2015, Edital Pregão Presencial nº 071/2015, passando a partir desta data para o valor unitário atualizado:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	GASOLINA COMUM	11.304,01	LT	3,80	42.955,24
TOTAL					42.955,24

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 110.260,80 (cento e dez mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


SERGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

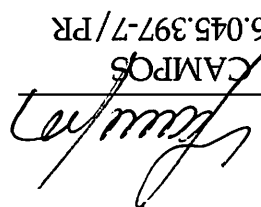
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

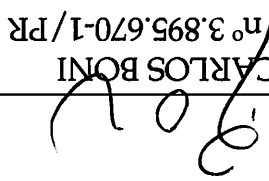
e-mail: planalto@rtline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PARANÁ

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



IPIRANGA PRODUTOS DE
PETROLEO SA

ROD BR 277 S/N KM 573, S/N
CASCAVEL VELHO, CASCAVEL, PR
FONE (045) 3328-0170 CEP 85818-560

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0-SAÍDA
1-ENTRADA
Nº 000.228.098
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4116 0333 3371 2200 4114 5500
3000 2280 9819 7268 2861

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Setraz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141160038879183 10/03/2016 13:21:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
9050039410

CNPJ
33337122/0041-14

ESTAB/RAZÃO/RECEBIMENTO
9049938400

A P MOMBACH LTDA

AV RIO GRANDE DO SUL 1057

Bairro/DISTRITO

CNPJ/CPF
75982603/0001-35

DATA DA EMISSÃO

10/03/2016

DATA DA SAÍDA

10/03/2016

HORA DE SAÍDA

13:51:22

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

FONE/FAX

(046) 3555-1437

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

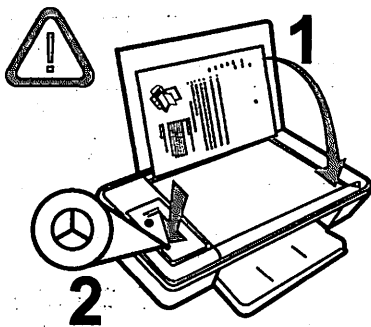
INSCRIÇÃO ESTADUAL

3340071467

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL



- For better print quality, place this page on the glass, and then press a copy button.
- Pour une miéux impression, posez la page sur la vitre et appuyez sur un bouton de copie.
- Für höhere Druckqualität diese Seite auf das Glas legen und dann eine Kopieren-Taste drücken.
- Para mayor calidad de impresión, coloque esta página sobre el cristal y pulse el botón copiar.
- Per una qualità migliore, posizionate questa pagina sul vetro e premere il pulsante di copia.
- Para maior qualidade de impressão, ponha esta página sobre o vidro e pressione um botão de copiar.
- 为获得更好的打印质量, 请将此页置于玻璃上, 然后按复印按钮。
- 더 나은 인쇄 품질을 위해 이 페이지를 유리 위에 놓고 복사 버튼을 누릅니다.
- 為達到更完美的列印品質, 請將此文件放置在玻璃上, 然後按下影印鈕。



IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

ROD BR 277 S/N KM 573, S/N
CASCABEL VELHO, CASCABEL, PR
FONE (045) 3328-0170 CEP 85818-560

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0-SAÍDA **0**
1-ENTRADA
Nº 000.212.757
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
4115 1033 3371 2200 4114 5500
3000 2127 5714 0037 3213

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141150155256102 08/10/2015 09:19:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9049938400

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
9050039410

CNPJ
33337122/0041-14

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
A P MOMBACH LTDA

CNPJ/CPF
75982603/0001-35

DATA DA EMISSÃO
08/10/2015

ENDEREÇO
AV RIO GRANDE DO SUL 1057

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

DATA DA SAÍDA
08/10/2015

CEP
85750-000

MUNICÍPIO
PLANALTO

FONE/FAX
(046) 3555-1437

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3340071467

HORA DA SAÍDA
09:48:56

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
109/26821165-4	09/10/2015	25.311,27									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.553,16	999,57	11.813,00	1.126,77	24.184,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				25.311,27

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL 1990 A P MOMBACH LTDA	FRETE POR CONTA EXATENTE DESTINATÁRIO 9	CÓDIGO ANT 9	PLACA DO VEÍCULO ANA4932	UF PR
ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL 1057	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3340071467	
QUANTIDADE 10000	ESPÉCIE COMBUSTIVEL GRANEL	MARCA IPIRANGA	NÚMERO	PESO BRUTO
				7630
				PESO LÍQUIDO
				7630
				CNPJ/CPF
				75982603/0001-35

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

C. PROD. SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CSF CFOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	B.CÁLC. ICMS SUBST. TRIB. VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI	ALIQ. ICMS ALIQ. IPI
10000003	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL	070	5000	1,8174	9.087,00	11.813,00	999,57	18
22072019		5655	LT		5.553,16	1.126,77	0,00	0
11110000	GASOLINA ORIGINAL C	060	5000	3,0195	15.097,50	0,00	0,00	0
27101259		5655	LT		0,00	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS

S Retido pela refinaria conf. Art. 29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=3,2750
ICMS=0,9498. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 16.375,00 ICMS R\$
4.748,75. ICMS Substituição tributária Alcool Hidratado conforme PMPF
instituído, valor R\$ 2.1540. Produto de utilidade publica assim declarado pela
Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: SERGIO
MOMBACH/06028098949/6931049 (SSP) O volume contido em cada compartimento do
caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim
de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual. monetaria, acrescido
de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais
encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim
de Conformidade: 90881 (Alcool), 90878 (Gasolina). Preço p/ ICMS Retido (em
Reais): ETANOL HIDR-2,3626. It.1: ONU 1170-ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe
Risco: 3, Grupo Embalagem: II. It.2: ONU 1203-COMBUSTIVEL AUTO MOTOR, Classe
Risco: 3, Grupo Embalagem: II. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No
4534/2011. Declaramos que os produtos estao acondicionados para suportar riscos
de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme
regulamentacao em vigor. Total de Amostras-Testemunha: 2 (7439865, 7440258).
Lacres: 242676; 242677; 242678; 242679; 242680; 242681; 242682; 242683; 242684.

RESERVADO AO FISCO

1. NAME OF THE PARTY		2. ADDRESS OF THE PARTY		3. DATE OF THE PARTY	
4. NAME OF THE PARTY		5. ADDRESS OF THE PARTY		6. DATE OF THE PARTY	
7. NAME OF THE PARTY		8. ADDRESS OF THE PARTY		9. DATE OF THE PARTY	
10. NAME OF THE PARTY		11. ADDRESS OF THE PARTY		12. DATE OF THE PARTY	
13. NAME OF THE PARTY		14. ADDRESS OF THE PARTY		15. DATE OF THE PARTY	
16. NAME OF THE PARTY		17. ADDRESS OF THE PARTY		18. DATE OF THE PARTY	
19. NAME OF THE PARTY		20. ADDRESS OF THE PARTY		21. DATE OF THE PARTY	
22. NAME OF THE PARTY		23. ADDRESS OF THE PARTY		24. DATE OF THE PARTY	
25. NAME OF THE PARTY		26. ADDRESS OF THE PARTY		27. DATE OF THE PARTY	
28. NAME OF THE PARTY		29. ADDRESS OF THE PARTY		30. DATE OF THE PARTY	
31. NAME OF THE PARTY		32. ADDRESS OF THE PARTY		33. DATE OF THE PARTY	
34. NAME OF THE PARTY		35. ADDRESS OF THE PARTY		36. DATE OF THE PARTY	
37. NAME OF THE PARTY		38. ADDRESS OF THE PARTY		39. DATE OF THE PARTY	
40. NAME OF THE PARTY		41. ADDRESS OF THE PARTY		42. DATE OF THE PARTY	
43. NAME OF THE PARTY		44. ADDRESS OF THE PARTY		45. DATE OF THE PARTY	
46. NAME OF THE PARTY		47. ADDRESS OF THE PARTY		48. DATE OF THE PARTY	
49. NAME OF THE PARTY		50. ADDRESS OF THE PARTY		51. DATE OF THE PARTY	
52. NAME OF THE PARTY		53. ADDRESS OF THE PARTY		54. DATE OF THE PARTY	
55. NAME OF THE PARTY		56. ADDRESS OF THE PARTY		57. DATE OF THE PARTY	
58. NAME OF THE PARTY		59. ADDRESS OF THE PARTY		60. DATE OF THE PARTY	
61. NAME OF THE PARTY		62. ADDRESS OF THE PARTY		63. DATE OF THE PARTY	
64. NAME OF THE PARTY		65. ADDRESS OF THE PARTY		66. DATE OF THE PARTY	
67. NAME OF THE PARTY		68. ADDRESS OF THE PARTY		69. DATE OF THE PARTY	
70. NAME OF THE PARTY		71. ADDRESS OF THE PARTY		72. DATE OF THE PARTY	
73. NAME OF THE PARTY		74. ADDRESS OF THE PARTY		75. DATE OF THE PARTY	
76. NAME OF THE PARTY		77. ADDRESS OF THE PARTY		78. DATE OF THE PARTY	
79. NAME OF THE PARTY		80. ADDRESS OF THE PARTY		81. DATE OF THE PARTY	
82. NAME OF THE PARTY		83. ADDRESS OF THE PARTY		84. DATE OF THE PARTY	
85. NAME OF THE PARTY		86. ADDRESS OF THE PARTY		87. DATE OF THE PARTY	
88. NAME OF THE PARTY		89. ADDRESS OF THE PARTY		90. DATE OF THE PARTY	
91. NAME OF THE PARTY		92. ADDRESS OF THE PARTY		93. DATE OF THE PARTY	
94. NAME OF THE PARTY		95. ADDRESS OF THE PARTY		96. DATE OF THE PARTY	
97. NAME OF THE PARTY		98. ADDRESS OF THE PARTY		99. DATE OF THE PARTY	
100. NAME OF THE PARTY		101. ADDRESS OF THE PARTY		102. DATE OF THE PARTY	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 24 de setembro de 2015

DE: Luiz Carlos Boni - Gabinete do Prefeito

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

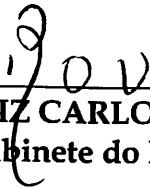
Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto. Conforme abaixo:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Gasolina comum	30.000	LT	3,63	108.900,00
TOTAL					108.900,00

O custo total estimado da aquisição do objeto solicitado, importa no valor aproximado de R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais).

Cordialmente,



LUIZ CARLOS BONI
Gabinete do Prefeito



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 25 de setembro de 2015

DE:

Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 28 de setembro de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 25/09/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.00000000
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.00000000
660	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.00000000
720	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.00000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.00000000
890	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1360	08.124.27.812.2701-02048	0.1.00.00000000
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000000
2270	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.00000000
2430	11.133.20.606.2001-02084	0.1.00.00000000
2680	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.00000000
2760	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.00000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 29 de setembro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 24/09/2015, do Gabinete do Prefeito e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais).

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
660	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.0000000
720	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
890	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1360	08.124.27.812.2701-02048	0.1.00.0000000
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2430	11.133.20.606.2001-02084	0.1.00.0000000
2680	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.0000000



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

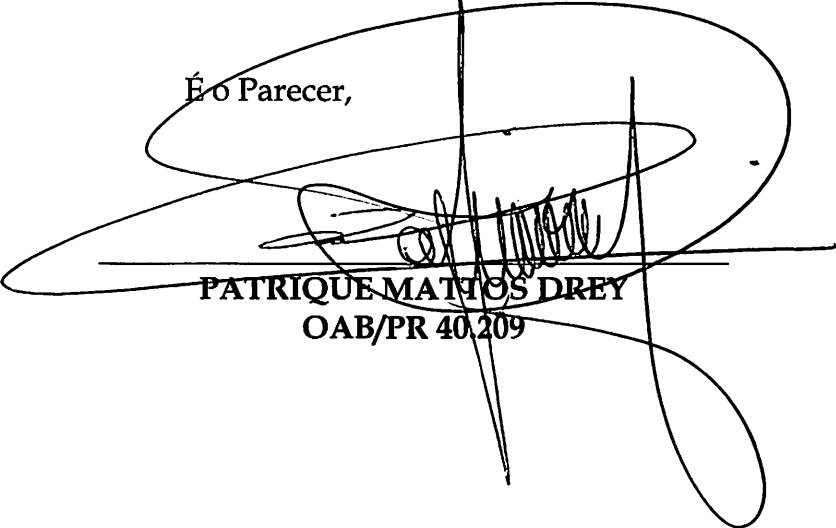
2760

14.138.13.392.1301-02099

0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 30 de setembro de 2015

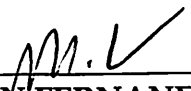
DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, que tem por objeto à **aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e Fundo Municipal de Saúde de Planalto, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, por seu Gestor, senhor **EDEMIR PERICO**, e o Senhor Luiz Carlos Boni, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a aquisição de combustível, tipo **GASOLINA COMUM**, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação do Município de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto, Estado do Paraná.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a aquisição de combustível, tipo **GASOLINA COMUM**, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Gasolina comum	30.000	LT	3,63	108.900,00
TOTAL					108.900,00

2- DA DOTAÇÃO

2.01- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000

Handwritten signature and mark



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

660	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.0000000
720	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
890	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1360	08.124.27.812.2701-02048	0.1.00.0000000
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2430	11.133.20.606.2001-02084	0.1.00.0000000
2680	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.0000000
2760	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir sua empresa localizada na sede do Município de Planalto, Estado do Paraná.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia **15/10/2015 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.5 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e preço máximo total e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, constando ainda à marca do objeto ofertado, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

em moeda estrangeira), limitada a 03 (três) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante

M 5



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- g) Comprovação de registro de revendedor varejista de combustíveis, expedido pela ANP;
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega do objeto da presente licitação será efetuado no estabelecimento da CONTRATADA, conforme necessidade de consumo do Município de Planalto.

10.2- O combustível objeto da presente licitação, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar alteração ou adulteração nas suas características.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total da licitação será de **R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1- O prazo de vigência do instrumento de contrato será de até 31/10/2016.

15.2- Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

16.1- Em caso de reajustes ou baixas dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do Contrato, os valores serão reajustados ou baixados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.

17- DOS PAGAMENTOS

17.1- Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do produto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

18.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

M *f* 7



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

19.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

19.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDEMIR PERICO
Gestor FMS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº/2015 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível, tipo GASOLINA COMUM, que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa....., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto. Conforme Abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	30.000	LT	GASOLINA COMUM			
TOTAL						

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão Presencial nº/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

A forma de entrega/retirada do objeto acima mencionado se fará de forma parcelada, ou seja, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ (.....), **totalizando o importe de R\$ (.....)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único - Em caso de baixas e reajustes dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do presente Contrato, os valores serão baixados ou reajustados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do produto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
660	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.0000000
720	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
890	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1360	08.124.27.812.2701-02048	0.1.00.0000000
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2430	11.133.20.606.2001-02084	0.1.00.0000000
2680	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.0000000
2760	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto do presente Contrato será retirado diretamente pela CONTRATANTE, no estabelecimento da CONTRATADA, de acordo com a necessidade de consumo do Município de Planalto.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO CONTROLE DE QUALIDADE

O combustível objeto do presente Contrato, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade e sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

Parágrafo Primeiro: A avaliação da qualidade do produto ora Contratado será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da CONTRATANTE julgarem necessária, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas pelo órgão fiscalizador competente.

Parágrafo Segundo: Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do produto, serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados e de referência da Agência Nacional de Petróleo.

Parágrafo Terceiro: A avaliação da qualidade do produto efetuada pelo órgão competente, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 31/10/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

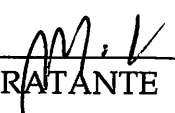
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., ... de de



CONTRATANTE

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TESTEMUNHAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 01 de outubro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

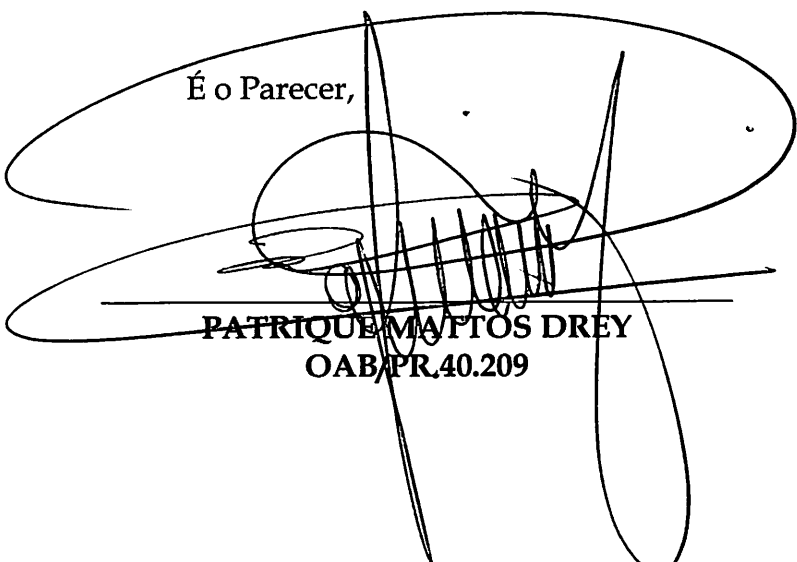
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATOS DREY
OAB/PR.40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 071/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e Fundo Municipal de Saúde de Planalto, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, por seu Gestor, senhor **EDEMIR PERICO**, e o Senhor Luiz Carlos Boni, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a aquisição de combustível, tipo **GASOLINA COMUM**, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **15/10/2015**, às **09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação do Município de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto, Estado do Paraná.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a aquisição de combustível, tipo **GASOLINA COMUM**, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Gasolina comum	30.000	LT	3,63	108.900,00
TOTAL					108.900,00

2- DA DOTAÇÃO

2.01- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000

M₁



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

660	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.0000000
720	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
890	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1360	08.124.27.812.2701-02048	0.1.00.0000000
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2430	11.133.20.606.2001-02084	0.1.00.0000000
2680	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.0000000
2760	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir sua empresa localizada na sede do Município de Planalto, Estado do Paraná.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia **15/10/2015 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.5 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e preço máximo total e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, constando ainda à marca do objeto ofertado, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação

3
g



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

em moeda estrangeira), limitada a 03 (três) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante

 5



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- g) Comprovação de registro de revendedor varejista de combustíveis, expedido pela ANP;
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega do objeto da presente licitação será efetuado no estabelecimento da CONTRATADA, conforme necessidade de consumo do Município de Planalto.

10.2- O combustível objeto da presente licitação, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar alteração ou adulteração nas suas características.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total da licitação será de **R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1- O prazo de vigência do instrumento de contrato será de até 31/10/2016.

15.2- Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

16.1- Em caso de reajustes ou baixas dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do Contrato, os valores serão reajustados ou baixados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.

17- DOS PAGAMENTOS

17.1- Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do produto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

18.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

7



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

19.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

19.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 01 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDEMIR PERICO
Gestor FMS



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

M



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

M



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº/2015 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível, tipo GASOLINA COMUM, que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa....., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto. Conforme Abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	30.000	LT	GASOLINA COMUM			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão Presencial nº/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

A forma de entrega/retirada do objeto acima mencionado se fará de forma parcelada, ou seja, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ (.....), **totalizando o importe de R\$ (.....)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

Parágrafo Único - Em caso de baixas e reajustes dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do presente Contrato, os valores serão baixados ou reajustados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do produto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
660	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.0000000
720	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
890	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1360	08.124.27.812.2701-02048	0.1.00.0000000
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2430	11.133.20.606.2001-02084	0.1.00.0000000
2680	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.0000000
2760	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto do presente Contrato será retirado diretamente pela CONTRATANTE, no estabelecimento da CONTRATADA, de acordo com a necessidade de consumo do Município de Planalto.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO CONTROLE DE QUALIDADE

O combustível objeto do presente Contrato, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade e sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

Parágrafo Primeiro: A avaliação da qualidade do produto ora Contratado será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da CONTRATANTE julgarem necessária, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas pelo órgão fiscalizador competente.

Parágrafo Segundo: Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do produto, serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados e de referência da Agência Nacional de Petróleo.

Parágrafo Terceiro: A avaliação da qualidade do produto efetuada pelo órgão competente, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 31/10/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., ... de de


CONTRATANTE

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TESTEMUNHAS:



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

PREGÃO 071/20151 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>

6 de outubro de 2015 09:40

Para: RAFAEL MOMBACH <rafaelmombach@gmail.com>

Carla Fatima Mombach Sturm
Departamento de Licitações
Município de Planalto - Pr.

8 anexos **ANEXO II.doc**
935K **ANEXO III.doc**
935K **ANEXO IV.doc**
935K **ANEXO V.doc**
935K **ANEXO VI.doc**
935K **EDITAL.doc**
978K **Proposta.esl**
1K **RECEBIMENTO.doc**
935K

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

5

Sexta-feira, 02 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0880

Cota 158066

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015
"DESERTA"
O Município de Planalto, com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007, suas alterações, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital PREGÃO Nº 064/2015 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de tecnologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.
MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.
DATA: 24 de setembro de 2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 071/2015
O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 071/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 15 de outubro de 2015 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 072/2015
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LC 123/2006, LC 147/2014 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 072/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga, para acesso e uso individual na rede municipal de computadores, objetivando atender as necessidades do Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 15 de outubro de 2015 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 073/2015
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 073/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de ureia, fósforo, cloreto de potássio e fósforo super impio, destinados a aplicação de meio do Programa Leite Sudoeste e Protele, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 16 de outubro de 2015 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015
O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, em reunião pública de Pregão Presencial nº 063/2015, realizado em 24 de setembro de 2015, homologa o resultado da licitação, em nome do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro.

EXCESSO DE APROPRIAÇÃO	
1.721.301.100.002	R\$ 150.000,00
000 - Recursos Ordinários (lívres)	
001600 - 31.90.11.00.00 - Venc. Vari. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
10.301.1001-2061 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde	
09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.126 - SECRETARIA DE SAÚDE	
001470 - 31.90.11.00.00 - Venc. Vari. Fixas - Pessoal Civil	
001470 - 31.90.11.00.00 - Venc. Vari. Fixas - Pessoal Civil	
10.301.1001-2055 - Agêes de Programa Saúde Bucal	

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 01 de outubro de 2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015
"DESERTA"
O Município de Planalto, com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007, suas alterações, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital PREGÃO Nº 063/2015 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de ureia, fósforo, cloreto de potássio e fósforo super impio, destinados a aplicação de meio do Programa Leite Sudoeste e Protele, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.
MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.
DATA: 24 de setembro de 2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Inga Veículos Ltda
OBJETO: Aquisição de ambulância básica para suporte básico de vida e remoção de paciente, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), VIGÊNCIA: 31/12/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015
LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 10.520 de 17 de junho de 2002, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 063/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de ambulância básica para suporte básico de vida e remoção de paciente, destinada a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.
SITUAÇÃO: Classificada
3.1 INGA VEÍCULOS LTDA - Inscrição no CNPJ nº 04.994.957/0010-07, situada na BR 282 km 144, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita em 17 de agosto de 2014, com capital de R\$ 153.000,00 (cento e trinta e três mil reais).
4. Data da Abertura:
A licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2015 de 10 de setembro de 2015, leva sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro na data 24 de setembro de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015
O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, em reunião pública de Pregão Presencial nº 063/2015, realizado em 24 de setembro de 2015, homologa o resultado da licitação, em nome do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro.



ICP
Instituto de Controle e Fiscalização
do Poder Judiciário
do Estado do Paraná
Instituto de Controle e Fiscalização
do Poder Judiciário
do Estado do Paraná

Para consultar o autenticado de
certidão de tempo de observância
do artigo 10º, inciso I, da Lei nº 12.527/2012
acesse o site: <http://www.dioems.com.br>

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015 "DESERTA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação do documento, referente edital PREGÃO Nº 066/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonocardiologia objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, do Município de Planalto.

MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve a manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando, portanto, por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.

DATA: 24 de setembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Implavi Ind. e Com. de Implementos Avícolas Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de reservatório de água metálico, modelo taça, destinado ao Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Sagrada Família, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 19.409,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, representante legal do Poder Executivo do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pelo Decreto nº 142/2015, de 02 de janeiro de 2015, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 1991, suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de reservatório de água metálico, modelo taça, destinado ao Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Sagrada Família, deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 IMPLAVI IND. E COM. DE IMPLEMENTOS AVÍCOLAS LTDA.

Sociedade Unipessoal

3. Empresa Vencedora:

3.1 IMPLAVI IND. E COM. DE IMPLEMENTOS AVÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ nº 17.543.823/0001-13, situada na BR 463, KM 41, Jardim Laranjeiras, Município de Toledo, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 19.409,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Prego Presencial nº 065/2015 de 16 de setembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo representante do Município de Planalto às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, localizada na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2015

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Prego Presencial nº 065/2015, lavrada em 25 de setembro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Prego Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de reservatório de água metálico, modelo taça, destinado ao Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Sagrada Família deste Município de Planalto.

EMPRESA: Implavi Ind. e Com. de Implementos Avícolas Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 19.409,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).

DATA: 29 de setembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 071/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 071/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 15 de outubro de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 072/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, LC 123/2006, LC 147/2014 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 072/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga, para acesso e uso individual na rede mundial de computadores, objetivando atender as necessidades do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 15 de outubro de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 073/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 073/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de urea, fosfato, cloreto de potássio e fosfato super triplo, destinados a ampliação de meio do Programa Leite Saudável e Proteção, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 16 de outubro de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



Município de Capenema - PR

LEI Nº 1.570, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Altera a Lei 1.568/2015, que dispõe sobre a criação dos cargos de Agente de Combate às Endemias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capenema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 1.568/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar 7 (sete) cargos de Agente de Combate às Endemias - ACE, com vencimento mensal de R\$ 1.105,26 (mil, cento e cinco reais e vinte e seis centavos), com exercício exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 51/2006, regulamentada pela Lei Federal nº 11.350/2006.

Parágrafo único. Em decorrência da criação dos cargos de Agente de Combate às Endemias, altera-se o Anexo II - Dos Cargos de Provento Efetivo - GRUPO OCUPACIONAL 09 - SAÚDE - Serviços Auxiliares, da Lei 1.280/2010, alterada pela Lei nº 1.395/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL 09
SAÚDE - Serviços Auxiliares

Código	Denominação	Nível	Número de Cargos
AS	Agente Sanitário	01	05
AS	Agente Sanitário	02	05
AS	Agente Sanitário	03	05
AS	Agente Sanitário	04	05
AS	Agente Sanitário	05	05
AS	Agente Sanitário	06	05
AS	Agente Sanitário	07	05
AS	Agente Sanitário	08	05

Código	Denominação	Nível	Número de Cargos
AD	Auxiliar de Consultório Dentário	01	05
AD	Auxiliar de Consultório Dentário	02	05
AD	Auxiliar de Consultório Dentário	03	05
AD	Auxiliar de Consultório Dentário	04	05
AD	Auxiliar de Consultório Dentário	05	05
AD	Auxiliar de Consultório Dentário	06	05
AD	Auxiliar de Consultório Dentário	07	05
AD	Auxiliar de Consultório Dentário	08	05

Código	Denominação	Nível	Número de Cargos
AC	Agente Comunitário de Saúde	09	49
AC	Agente Comunitário de Saúde	10	49
AC	Agente Comunitário de Saúde	11	49
AC	Agente Comunitário de Saúde	12	49
AC	Agente Comunitário de Saúde	13	49
AC	Agente Comunitário de Saúde	14	49
AC	Agente Comunitário de Saúde	15	49
AC	Agente Comunitário de Saúde	16	49

Código	Denominação	Nível	Número de Cargos
ED	Agente de Combate às Endemias	09	07
ED	Agente de Combate às Endemias	10	07
ED	Agente de Combate às Endemias	11	07
ED	Agente de Combate às Endemias	12	07
ED	Agente de Combate às Endemias	13	07
ED	Agente de Combate às Endemias	14	07
ED	Agente de Combate às Endemias	15	07
ED	Agente de Combate às Endemias	16	07

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, rejeitam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura do Município de Capenema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de setembro de 2015

Lindamir Maria de Lara Decardim
Prefeita Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015**

EMPRESA: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 33400714-67

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 1031

CIDADE: PLANALTO ESTADO: PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

PLANALTO; PR, 06 DE OUTUBRO DE 2015.

NOME: SERGIO MOMBACH

RG Nº 693.104

ASSINATURA:

Sergio Mombach

carls



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 1031 FONE: 46 35551437

MUNICIPIO: PLANALTO PARANÁ

Credenciamos o Sr. RAFAEL ADRIANO MOMBACH, portador(a) da cédula de identidade sob nº 6.858.019-6 e CPF sob nº 007.260.409-32,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

PLANALTO; PR, 15 DE OUTUBRO DE 2015.



NOME: SÉRGIO MOMBACH

RG/CPF: 693.104 / 007.260.409-32

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR.

Paulo





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 1031 FONE: (46)35551437

MUNICIPIO: PLANALTO PR

O representante legal da empresa AUTO POSTO MOMBACH LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

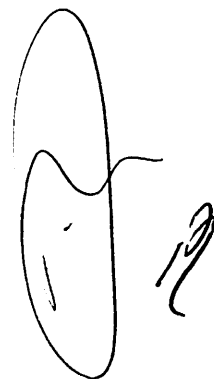
PLANALTO; PR, 15 DE OUTUBRO DE 2010.


NOME: SERGIO MOMBACH

RG/CPF: 693.104 / 060.280.989-49

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR.

pal



Município de Planalto
Pregão Presencial 71/2015

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.982.603/0001-35 Fornecedor: AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Endereço: PLANALTO-PARANA 1027 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual: 3340071467

E-mail:

Telefone: 04635551437

Fax:

Celular:

Representante:

Contador:

Telefone contador:

Endereço representante:

CPF: . . .

RG:

E-mail representante:

Telefone representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Qtde.

Unid.

Preço Máximo

Marca

Preço Unitário

Preço Total

001 Gasolina Comum

30.000,00

LT

3,63

IPIRANGA

3,63

108.900,00

PREÇO TOTAL DO LOTE :

108.900,00

TOTAL DA PROPOSTA :

108.900,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia


AUTO POSTO MOMBACH LTDA.
CNPJ: 75.982.603/0001-35



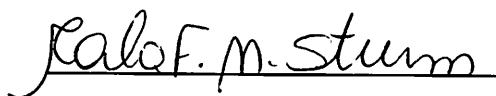
Município de Planalto - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 71/2015

Equipário

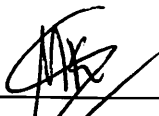
Página:1

Objeto: aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM

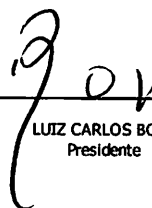
Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Total	Status
0001	0001	Gasolina Comum	79	3,63	IPIRANGA	30.000,00	130.000,00	Vencedor
			AUTO POSTO MOMBACH LTDA.	3,60				
			Rodada	3,63				
			Lance Inicial	3,60				
			1	3,60				



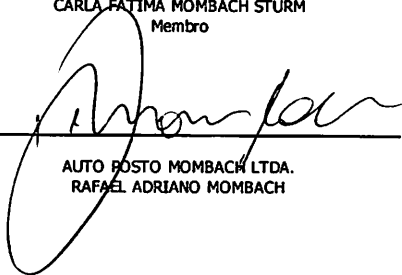
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro



MARISA KRUGER
Membro



LUIZ CARLOS BONI
Presidente



AUTO POSTO MOMBACH LTDA.
RAFAEL ADRIANO MOMBACH



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

DATA: 15/10/2015

EMPRESA: AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **02/11/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **27/02/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **07/02/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **20/10/2015**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **15/04/2016**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75982603/0001-35

Razão Social: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL SN / CENTRO / PLANALTO / PR /
85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2015 a 02/11/2015

Certificação Número: 2015100403585557915998

Informação obtida em 10/10/2015, às 10:38:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Carlo

10/10/2015 10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO MOMBACH LTDA - EPP
CNPJ: 75.982.603/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 20:52:53 do dia 31/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2016.

Código de controle da certidão: **79AE.D500.A561.7FB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Paulo

10/10/2015 10:25

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013791534-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.982.603/0001-35**

Nome: **AUTO POSTO MOMBACH LTDA**

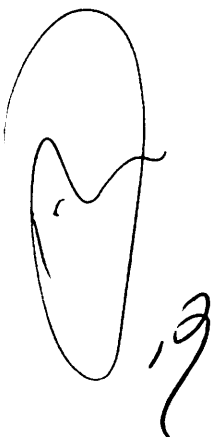
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Paulo





Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 8892 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/10/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Planalto, 21 de Agosto de 2015

REQUERENTE: O mesmo

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5Z544X39PT

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1988	75.982.603/0001-35	3340071467	06-103

ENDEREÇO

PLANALTO-PARANA, 1027 - CENTROCEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes



P/ Juliana Schurer.
IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Decreto Sindaco
Auxilio Finanziario
L. 10. 1990



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO MOMBACH LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.982.603/0001-35

Certidão nº: 85766069/2015

Expedição: 11/03/2015, às 16:14:18

Validade: 06/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO MOMBACH LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.982.603/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Duas assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas no canto inferior direito da página.

DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
AUTO POSTO MOMBACH LTDA
CNPJ:75.982.603/0001-35
NIRE: 41 2 0158043 1

Os abaixo identificados e qualificados:

1)- SERGIO MOMBACH, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente domiciliado na Rua Passo fundo 1151, centro nesta cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85750-000 portador da Carteira de Identidade Civil sob n.º: 693.104-SSP-PR, e CPF sob n.º 060.280.989-49 e

2)- MARLICE TEREZINHA MORSCH MOMBACH, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na rua Passo Fundo, 1151, centro cidade de Planalto estado do Paraná, CEP: 85750-000, portadora da Carteira de Identidade Civil n.º: 1.198.008-SSP-PR, e CPF n.º: 801.815.389-20. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça com a razão social de: AUTO POSTO MOMBACH LTDA situada na Av., Rio Grande do Sul, 1095 nesta cidade de Planalto estado do Paraná, CEP 85750-000, CNPJ n.º: 75.982.603/0001-35; resolvem Consolidar o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE 41201580431, pôr despacho em sessão de 10 de Dezembro de 1968, e posteriores alterações de contrato social, arquivadas sob n.ºs 115.088 de 18 de Dezembro de 1970; 132.323 em 04 de outubro de 1972; 165.879 em 31 de março de 1975; 169.339 em 17 de junho de 1975; 208.795 em 09 de agosto de 1977; 225.525 em 13 outubro de 1978; 258.213 em 28 de abril de 1981; 270.417 em 05 de fevereiro de 1982; 294.526 14 de julho de 1983; 318.206 em 09 de outubro de 1984; 350.591 em 29 de maio de 1986; 405.460 em 08 de julho de 1988 549077 em 07 de junho de 1993 e 20020893752 em 07/05/2002 e 20034195700 em 08/01/2004 e 20075121719 23 de novembro de 2007.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da atividade econômica da sociedade passa a ser o seguinte: Comercio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para veiculos e Automóveis e Transporte Rodoviário de Cargas

CLAUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL a vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº 10406/2002 os sócios RESOLVEM, pôr este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

Sergio Mombach
Marlice F. M. Mombach

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caito Quintana - Titular

real

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

08 MAIO 2015

Deonilce Casaril Quintana
☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☐ Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

CONVANT

CONVANT

CONVANT

DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AUTO POSTO MOMBACH LTDA

CNPJ:75.982.603/0001-35

NIRE: 41 2 0158043 1

1º A sociedade gira sob a denominação empresarial de 'AUTO POSTO MOMBACH LTDA'

2º A sociedade tem sua sede a Av. Rio Grande do Sul, 1095, Centro cidade de Planalto estado do Paraná, CEP-85750-000

3º O Objeto social da atividade econômica da sociedade são as seguintes: Comercio Varejista comercio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para veículos Automóveis e Transporte Rodoviário de Cargas

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço da sede para a Av Rio Grande do Sul, 1095 para Av Rio Grande do Sul, 1031, Centro cidade de Planalto estado do Paraná CEP:-85750-000

CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração O Capital social inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$:-60.206,00(sessenta mil duzentos e seis reais) divididos em 60.206 (sessenta mil duzentos e seis) quotas de R:-1,00 (um real) cada uma e já integralizadas fica assim distribuído entre os sócios cotistas:

S O C I O S	%	QUOTAS	CAPITAL= R\$:-
SERGIO MOMBACH	95%	57.194	57.194,00
MARLICE T.M. MOMBACH	5%	3.012	3.012,00
T O T A L	100	60.206	60.206,00

CLAUSULA QUINTA : A sociedade iniciou suas atividades em 01 Novembro de 1968 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado

CLAUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas más todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme dispõe o artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA: CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferencia para a sua aquisição se posta a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

Paragrafo Unico: O socio que pretenda ceder ou transferir todas ou transferir todas ou parte de suas quotas postas á venda, o preço forma e prazo de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferencia, o que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou prao maior a critério do sócio alienante Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferêcia a cessão das quotas se ferá na proporção das quotas que então possuirem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferencia, as quotas poderão ser livremente transferidas

Sergio Mombach
Marlice T.M. Mombach

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Cairo Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

08 MAIO 2015

☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libanio - Escr. Substituta

UNCLASSIFIED

UNCLASSIFIED

UNCLASSIFIED

DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
AUTO POSTO MOMBACH LTDA
CNPJ:75.982.603/0001-35
NIRE: 41 2 0158043 1

CLAUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:- A administração da sociedade cabe ao sócio SERGIO MOMBACH com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa-la ativa e passivamente judicial e extra judicial perante órgãos publicos, instituições privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade utORIZADO o uso do nome empresarial isoladamente

1º Faculta-se ao administrador,, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos operações que poderão praticar.

2º. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: RETIRADA PRO-LABORE: os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA: EXERCICIO SOCIAL DEMOSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercicio social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado economicos, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: nos quatros meses seguintes ao término do exercicio sócial, os sócios debiberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Unico: Até 30 (trinta) dias da data marcada para reunião, o balanço patrimonial e o resultados economicos devem ser postos, pör escrito, e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO O administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade pör Lei especial ou em virtude de

Sergio Mombach
Administrador

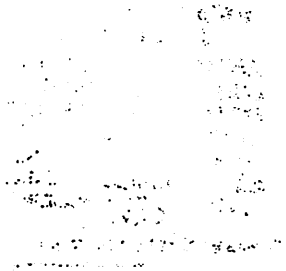
SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Castro Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

08 MAIO 2015

Isabel Cristina Dresch Libardi
☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substitua



GM
BRANC
CONV

GM
BRANC
CONV

GM
BRANC

AUTO POSTO MOMBACH LTDA
CNPJ:75.982.603/0001-35
NIRE: 41 2 0158043 1

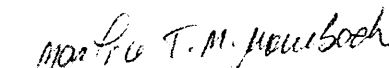
condenação criminal ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede inda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime Falimentar de temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime Falimentar, de prevaricação peita ou suborno concussão, peculato ou contra economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: FORO: fica eleito o foro da cidade de capanema-Pr, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato com expressa renuncia a qualquer outro, pôr mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, pôr assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma devidamente rubricadas pêlos sócios em todas as suas folhas obrigando-se fielmente pôr si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprilo em todos os seus termos.

Planalto-Pr 01 de Setembro de 2.009

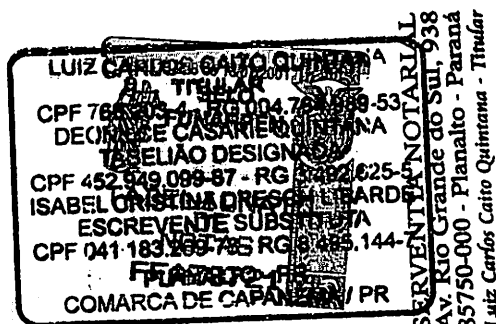
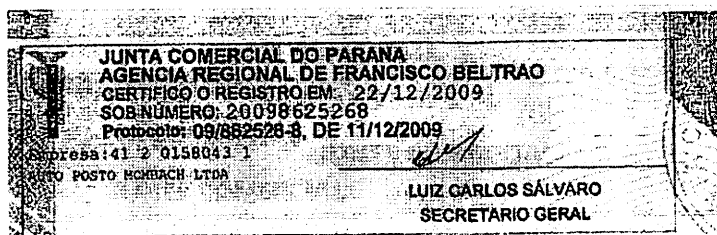

SERGIO MOMBACH


MARLICE T.M. MOMBACH

TESTEMUNHAS


RAFAEL ADRIANO MOMBACH
RG-68580196-SSP-PR


PEDRO REYNALDO KRUGER
RG-133.427-SSP-RO



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

08 MAIO 2015

☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☐ Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituía

EM BRAND

EM BRAND

EM BRAND

08 ~~MAIO~~ 2015

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé

08 MAIO 2015

Isabel Cristina D'Amorim

☐ Demitile Casati Quintana - Tab. Designada

☒ Isabel Cristina D'Amorim - Esc. Substituta

A localidade citada sob a razão social de "FABRIL DE CIMENTO PORTLAND" tendo sua sede e fôro em Planalto, Estado do Paraná, e localidade denominada Cetto Novo, na municipal s/nº

A sociedade tem por objeto mercantil e comercial a variedade de sacos e nichados, laranjeiras, limões, abacaxis, melancia, melancia, melancia e outros produtos e serviços de natureza comercial.

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o seu início é a partir de 1º de novembro de 1968.

O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) dividido em 50 (cinquenta) quotas de R\$100,00 (cem cruzeiros novos) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios: ARNO WILSON KILIAS, 20 (vinte) quotas no valor de R\$2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos); INTERFUNDIUM em nome corrente do País, neste ato e POST INVESTIMENT, 30 (trinta) quotas no valor de R\$3.000,00 (Três mil cruzeiros novos);

EM BRAND

EM BRAND

EM BRAND

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANA

A responsabilidade dos sócios é limitada a sua quota de capital social, nos termos da Lei número 3.708, de 10 de janeiro de 1.919.

VI

As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º, do Decreto nº 57.651, de 19 de janeiro de 1.966.

VII

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

VIII

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, abster-se de vender, alienar ou dar em pagamento, para que esta, através dos demais sócios e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

IX

A Sociedade será administrada por um sócio gerente a quem compete privativa e exclusivamente, o uso da firma, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, e especialmente a investimento de avulsos, endossos, fianças ou caução.

X

Pelos serviços que prestarão a sociedade, permanecerão os sócios, a título de remuneração "Pro-Labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de adições fixados na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

XI

Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio ANTONIO PEDRO ILIUS, a qual fica dispensado da prestação de caução.

SELO DE AUTENTICIDADE
ART. DO NA ULTIMA FOLHA

SERVENTIA NOTARIAL
 Av. Rio Grande do Sul, 938
 85750-000 - Planalto - Paraná
 Luiz Carlos Catto Quintana - Titular

Luiz Carlos Catto Quintana
 Denilson Casati Quintana - Tal. Designado
 Inédia Carolina Dias Jilinski - Esc. Substituta

08 MAIO 2015

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original.
 O referido é verdade e dou fé.



CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL



XII
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

de dezoito (18) sócios, sendo que a sociedade, obedecendo à vontade da maioria, pertencentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

XIII

O falecimento de um dos sócios dissolverá, necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão os sócios supérstites e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres se existirem estes na conformidade formal de partilhas, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica, também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentando para o arquivamento o respectivo distrato social no Registro de Comércio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais os herdeiros se fôr de interesse destes.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Flaminto, 31 de outubro de 1968.-

Arno Pedro Klaus
Arno Pedro Klaus
José Wisniewski
José Wisniewski

TESTEMUNHAS:

Darcy J. P. Schneider
José Alfredo Howarlski

reconheço as firmas de Arno Pedro Klaus

José Wisniewski, Darcy J. Schneider e José Alfredo Howarlski

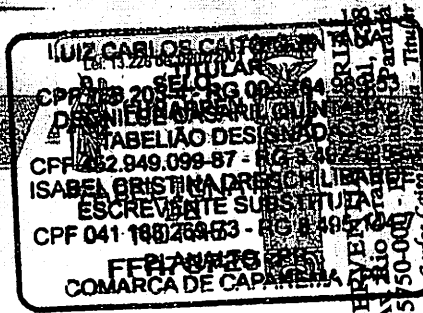
Arno Pedro Klaus

do que dou fé.
d. Celso Ruy, 13 de Novembro de 1968

Em test. da verdade

Stanislaw Lickut

Firma no
5.º TABELIONATO
Mal. Floriano, 133
CURITIBA



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

Isabel Cristina Dresch Libarde
☐ Deonice Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

UNDA ME

UNDA ME

IM BRANCU

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.982.603/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/03/1971
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO MOMBACH LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/10/2015 às 11:03:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **AUTO POSTO MOMBACH LTDA**
CNPJ : **75.982.603/0001-35**
Número de Autorização : **PR0013555**
Número Despacho : **ANP 745**
Data da Publicação : **30/08/2001**
Endereço : **AVENIDA RIO GRANDE DO SUL - S/N -
CENTRO - PLANALTO - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **11:05:48** horas do dia **10/10/2015** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **35EC.68BC.BC55.5557**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 1031 FONE: 46 35551437

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO; PR, 15 DE OUTUBRO DE 2015.


NOME: SERGIO MOMBACH

RG/CPF: 693.104 / 060.280.989-49

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR.





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 1031 FONE: 46-35551437

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

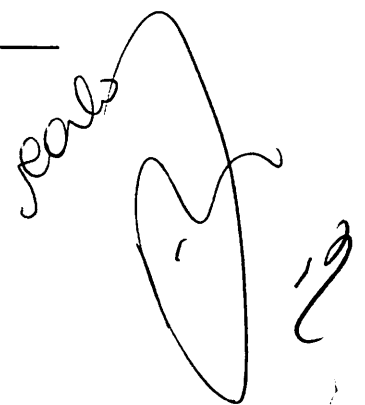
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO; PR, 15 DE OUTUBRO DE 2015.


NOME: SÉRGIO MOMBACH

RG/CPF: 693.104 / 060.280.989-49

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR





Município de Planalto - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 71/2015

Equipe

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Seleção
Fornecedor: 79-5 AUTO POSTO MOMBACH LTDA		CNPJ: 175.982.603/0001-35		Telefone: 04835551437		Status: Classificado		108.000,00
Representante: 3533-5 RAFAEL ADRIANO MOMBACH								
Lote 001 - Lote 001								108.000,00
001	7388 Gasolina Comum	LT	30.000,00	Classificado	IPIRANGA	3,60	108.000,00	*
VALOR TOTAL:							108.000,00	



Município de Planalto - 2015

Mapa da Licitação

Pregão 71/2015

Equipiano

Data abertura: 14/10/2015

Data julgamento: 14/10/2015

Data homologação:

Página:1

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 75.982.603/0001-35	
				Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	Gasolina Comum	LT	30.000,00	3,60 *	IPIRANGA
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				108.000,00	

CNPJ: 75.982.603/0001-35 - AUTO POSTO MOMBACH LTDA

Emitido por: CARLA, na versão: 5512 s

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

15/10/2015 09:37:16

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E MARISA KRUGER, designados conforme Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **AUTO POSTO MOMBACH LTDA. SR. RAFAEL ADRIANO MOMBACH**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, cujo o valor esta devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora do seguinte item a empresa subsequente:

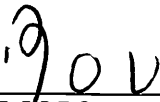
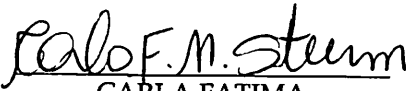
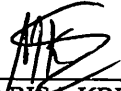
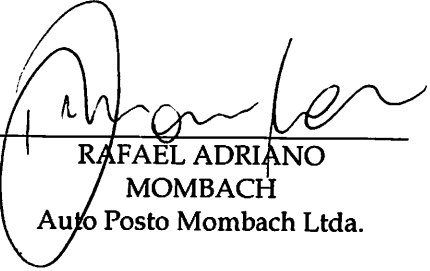
AUTO POSTO MOMBACH LTDA.							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unit.	Preço total
1	1	Gasolina comum	Ipiranga	LT	30.000	3,60	108.000,00
TOTAL							108.000,00

Após rodada de lance, conforme histórico do pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação

   21

ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.982.603/0001-35, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.

 _____ LUIZ CARLOS BONI Pregoeiro 747.491.029-20	 _____ CARLA FATIMA MOMBACH STURM Membro 027.056.719-43	 _____ MARISA KRUGER Membro 310.216.890-68
 _____ RAFAEL ADRIANO MOMBACH Auto Posto Mombach Ltda.		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Classificação	Lote	Item	Nome do produto	Valor do item
1	1	1	Gasolina Comum	108.000,00

Planalto-Pr., 15 de outubro de 2015.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


CARLA FÁTIMA MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

O presente Processo de Licitação nº 071/2015, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 19 de outubro de 2015

PATRIQUE MATTOS BREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 071/2015, cujo objeto é a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, em favor da empresa **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.** e em consequência **ADJUDICA** ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 20 de outubro de 2015



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº 230/2015 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível, tipo GASOLINA COMUM, que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa Auto Posto Mombach Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

CONTRATADA: AUTO POSTO MOMBACH LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 75.982.603/0001-35, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: **SERGIO MOMBACH**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 693.104 SSP/PR e do CPF nº 060.280.989-49, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1151, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto. Conforme Abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	30.000	LT	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	3,60	108.000,00
TOTAL						108.000,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão Presencial nº 071/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

A forma de entrega/retirada do objeto acima mencionado se fará de forma parcelada, ou seja, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), totalizando o importe de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

Parágrafo Único - Em caso de baixas e reajustes dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do presente Contrato, os valores serão baixados ou reajustados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do produto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
470	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
660	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.0000000
720	06.120.26.782.2601-02030	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
890	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1360	08.124.27.812.2701-02048	0.1.00.0000000
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2430	11.133.20.606.2001-02084	0.1.00.0000000
2680	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.0000000
2760	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto do presente Contrato será retirado diretamente pela CONTRATANTE, no estabelecimento da CONTRATADA, de acordo com a necessidade de consumo do Município de Planalto.

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO CONTROLE DE QUALIDADE

O combustível objeto do presente Contrato, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade e sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

Parágrafo Primeiro: A avaliação da qualidade do produto ora Contratado será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da CONTRATANTE julgarem necessária, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas pelo órgão fiscalizador competente.

Parágrafo Segundo: Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do produto, serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados e de referência da Agência Nacional de Petróleo.

Parágrafo Terceiro: A avaliação da qualidade do produto efetuada pelo órgão competente, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 31/10/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 20 de outubro de 2015.

CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


.....
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 23 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0564

Página 149/158

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 071/2015, lavrada em 15 de outubro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	30.000	LT	GASOLINA COMUM	Ipiranga	3,60	108.000,00
TOTAL						108.000,00

EMPRESA: Auto Posto Mombach Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

DATA: 15 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod162437

LEI Nº 2037 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera o Art. 1º da Lei nº 1640/2011, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º-Fica alterado o Art. 1º, da Lei nº 1640/2011, a qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º-Declara área de expansão urbana a Chácara de Terreno Urbano sob nº 21, da subdivisão da gleba 01 CP, com área de 15.675,55 m².

Art. 2º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

Cod162477

DECRETO Nº 4239 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Concede Aposentadoria Por Invalidez

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03- Emenda 70/2012;

CONSIDERANDO Laudo Médico Pericial;

D E C R E T A

Art. 1º-Fica Concedida Aposentadoria Por Invalidez, com proventos proporcionais no valor de R\$- 792,21 (setecentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), a servidora MARIA NEDI DOS SANTOS SALVALAGGIO, portadora da cédula de identidade RG nº 5.983.188-0 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente, nomeada pelo Decreto nº 845/90.

Art. 2º-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI

DIR. DPTO PESSOAL

Cod162475

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Rline Telecom Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga e transporte de dados entre a Prefeitura Municipal e as Secretarias/Departamentos, deste Município de Planalto.

Lote 01, Itens: 01,02,03.

VALOR TOTAL: R\$ 72.861,36 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 30/09/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a Internet banda larga, para acesso e uso individual na rede mundial de computadores, objetivando atender as necessidades do Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 RAFAEL IRUAN KOLAS.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 RAFAEL IRUAN KOLAS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.812.889/0001-04, com sua sede social à Av. Caxias do Sul, nº 423, Centro, Município de Planalto, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no Lote 01, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09 totalizando o importe de R\$ 24.138,00 (vinte e quatro mil e cento e trinta e oito reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 071/2015 de 01 de outubro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 15 de outubro de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2015

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 071/2015, lavrada em 15 de outubro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a Internet banda larga, para acesso e uso individual na rede mundial de computadores, objetivando atender as necessidades do Município de Planalto.

EMPRESA: Rafael Iruan Kolas.

Lote 01, Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09.

VALOR TOTAL: R\$ 24.138,00 (vinte e quatro mil e cento e trinta e oito reais).

DATA: 20 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod162403

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Jacsson Mieczlikowski.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de ureia, fosfato, cloreto de potássio e fosfato super triplo, destinados a ampliação de meta do Programa Leite Sudoeste e Proleite, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 23.982,14 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto

CONTRATADA: Auto Posto Mombach Ltda.

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	30.000	LT	GASOLINA COMUM	Ipiranga	3,60	108.000,00
TOTAL						108.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/10/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

1. Objeto da Licitação

Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

LOTE: 1

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Gasolina comum	30.000	LT	3,60	108.000,00
TOTAL					108.000,00

2. Empresa Participante:

2.1 AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 Auto Posto Mombach Ltda., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.982.603/0001-35, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 071/2015 de 01 de outubro de 2015, teve sua abertura não realizada pelo Pregoeiro no dia 15 de outubro de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Rime Telecom Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga e transporte de dados entre a Prefeitura Municipal e as Secretarias/Departamentos, deste Município de Planalto. Lote 01, itens: 01.02.03.

VALOR TOTAL: R\$ 72.861,36 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 30/09/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga, para acesso e uso individual na rede municipal de computadores, objetivando atender as necessidades do Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 RAFAEL IRUAN KOLAS.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 RAFAEL IRUAN KOLAS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.812.889/0001-04, com sua sede social à Av. Cascos do Sul, nº 423, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no Lote 01, itens: 01.02.03, 04.05.06, 07.08.09, totalizando o importe de R\$ 24.138,00 (vinte e quatro mil e cento e trinta e oito reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 071/2015 de 01 de outubro de 2015, teve sua abertura não realizada pelo Pregoeiro no dia 15 de outubro de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2015

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de ureia, fosfato, cloreto de potássio e tratado super triplo, destinados a ampliação de meta do Programa Leite Sudoeste e Proleite, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 JACSSON MIECKZIKOVSKI.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 JACSSON MIECKZIKOVSKI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 19.942.116/0001-32, com sua sede social na Av. Atalides R. Escher, nº 449, Bairro São Cristóvão, Município de Capinema, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 23.982,14 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 073/2015 de 01 de outubro de 2015, teve sua abertura não realizada pelo Pregoeiro no dia 16 de outubro de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO "EDITAL LEILÃO Nº 003/2015"

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na modalidade LEILÃO sob nº 003/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Alienação de veículos e máquinas usados e no estado de conservação em que os mesmos se encontram.

DATA DA ABERTURA: 10 de novembro de 2015 - às 10:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Jaccson Mieczkowsky.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de ureia, fosfato, cloreto de potássio e fosfato super triplo, destinados a ampliação de meta do Programa Leite Sudoeste e Proleite, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 23.982,14 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 071/2015, lavrada em 15 de outubro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	30.000	LT	GASOLINA COMUM	Ipiranga	3,60	108.000,00
TOTAL						108.000,00

EMPRESA: Auto Posto Mombach Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

DATA: 15 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 071/2015, lavrada em 15 de outubro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga, para acesso e uso individual na rede municipal de computadores, objetivando atender as necessidades do Município de Planalto.

EMPRESA: Rafael Iruan Kolas.

Lote 01, itens: 01.02, 04.05, 06.07, 08.09.

VALOR TOTAL: R\$ 24.138,00 (vinte e quatro mil e cento e trinta e oito reais).

DATA: 20 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 073/2015, lavrada em 16 de outubro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de ureia, fosfato, cloreto de potássio e fosfato super triplo, destinados a ampliação de meta do Programa Leite Sudoeste e Proleite, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

EMPRESA: Jaccson Mieczkowsky.

VALOR TOTAL: R\$ 23.982,14 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

DATA: 20 de outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 23 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0984

Página 148 / 158

PINHAL DE SÃO BENTO

PREFEITURA

Aviso de Licitação

Edital de Pregão Presencial Pmpsb Nº 47/2015

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Argeu Antonio Geitlenes, e o Senhor Rogério de Aquino Froes, pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 1908/2015 de 21/01/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNAPÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO por ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei complementar 123/2006 de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal de nº 545/2006 de 13/03/2006, e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para a realização do serviço de enfiamento de pedras em comunidades do interior do município.

2. PREÇO MÁXIMO: Por item

3. DATA DE ABERTURA: No dia 05/11/2015 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, localizada na Avenida São Roque, 178, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida São Roque, 178, em horário comercial (8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª a 6ª sexta-feira ou pelo telefone Fax (0xx46) 351.87, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pinhal de São Bento, em 22 de outubro de 2015.

Argeu Antonio Geitlenes Rogério de Aquino Froes

Prefeito Municipal Pregoeiro

Cod1502918

PLANALTO

PREFEITURA

Lei Nº 2033 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera a Lei nº 1861/2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º-Fica alterado o Art. 2º da Lei nº 1861/2013, o qual passa a ter a seguinte redação: Art. 2º O "Auxílio Moradia" compreenderá o valor mensal de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por profissional, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção de moradia.

Art. 2º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

Cod1502918

Lei Nº 2034 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera o Art. 1º da Lei nº 1642/2011, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º-Fica alterado o Art. 1º, da Lei nº 1642/2011, a qual passa a ter a seguinte redação: Art. 1º-Declara área de expansão urbana a Chácara Sub Urbana sob nº 24, da subdivisão da gleba 01 CP, com área de 32.908,05 m².

Art. 2º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

Cod1502918

Lei Nº 2035 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera o Art. 1º da Lei nº 1641/2011, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º-Fica alterado o Art. 1º, da Lei nº 1641/2011, a qual passa a ter a seguinte redação: Art. 1º-Declara área de expansão urbana a Chácara de Terreno Urbano sob nº 23, da subdivisão da gleba 01 CP, com área de 19.407,84 m².

Art. 2º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

Cod1502918

Lei Nº 2036 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera o Art. 1º da Lei nº 1639/2011, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º-Fica alterado o Art. 1º, da Lei nº 1639/2011, a qual passa a ter a seguinte redação: Art. 1º-Declara área de expansão urbana a Chácara de Terreno Urbano sob nº 22, da subdivisão da gleba 01 CP, com área de 19.624,62 m².

Art. 2º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

Cod1502918

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto

CONTRATADA: Auto Posto Mombach Ltda.

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	30.000	LT	GASOLINA COMUM	Ipiranga	3,00	108.000,00
TOTAL					108.000,00	

VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

1. Objeto da Licitação

Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

LOTE 1				
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Gasolina comum	30.000	LT	3,00
TOTAL				108.000,00

2.. Empresa Participante:

2.1 AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 Auto Posto Mombach Ltda., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.982.603/0001-35, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 071/2015 de 01 de outubro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 15 de outubro de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro